



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 57/2026

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da Municipalidade, no sentido de que sejam adotadas medidas efetivas para o controle de animais de grande porte, especialmente cavalos soltos, em vias e logradouros públicos do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a intensificação das ações de fiscalização e controle de animais de grande porte em vias e logradouros públicos, tendo em vista os transtornos e riscos que tal situação vem causando à população.

Tem sido recorrente a presença de animais de grande porte, principalmente cavalos desacompanhados ou sem a devida contenção em diversos pontos do Município, situação frequentemente verificada na Praça Salvador Lemes Cardoso, no bairro Freguesia da Escada, bem como ao longo da Estrada Municipal Hércules Campagnoli, no bairro Paião, onde a incidência se mostra mais evidente.

A permanência desses animais em vias e logradouros públicos compromete a adequada utilização desses espaços pela coletividade, seja em locais destinados ao lazer e à convivência social, seja em vias de circulação, além de representar risco à integridade física dos frequentadores, pedestres e condutores de veículos.

Ademais, a presença de animais de grande porte soltos contribui para a degradação dos espaços públicos, seja pela deposição de resíduos orgânicos, seja pelo desgaste de áreas ajardinadas, impactando diretamente a conservação, a limpeza urbana e a qualidade do ambiente.

Nos termos da Lei Municipal nº 2598/2009, especialmente o art. 94, os animais encontrados soltos em vias e logradouros públicos estão sujeitos à captura pelo Poder

Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Público, sendo considerados irregulares quando desacompanhados ou sem contenção, conforme definição legal.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de medidas mais eficazes por parte do Poder Executivo, tais como, o reforço sistemático da fiscalização, a intensificação das ações do Centro de Controle de Zoonoses para recolhimento e destinação adequada dos animais, bem como a responsabilização dos proprietários, de modo a coibir a reincidência da conduta.

Ressalta-se que tais providências são essenciais para a preservação dos espaços públicos, a segurança dos municípios e a promoção de um ambiente urbano mais organizado e adequado à convivência social.

Diante do exposto, a presente indicação visa assegurar maior ordem, segurança e qualidade de vida à população.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2026.

ANDRÉ COSTA DA SILVA
Vereador

